

**LEI MUNICIPAL Nº. 0520/2008.**

SÚMULA: “AUTORIZA DOAÇÃO DE UM LOTE PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO PARA A IGREJA BATISTA NACIONAL DE APIACÁS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU SILDA KOCHEMBORGER, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º -** Fica autorizada à doação de imóvel urbano pertencente ao município de Apiacás, com área desmembrada de 2.251,90 m², (dois mil e duzentos e cinquenta e um e noventa metros quadrados) imóvel denominado Lote nº. 015 AP SW1-BW3 da Quadra 14, com os limites e confrontações constantes do Mapa e Memorial descritivo anexo, partes integrantes do presente Projeto de Lei.
- Art. 2.º -** Na área ora doada à Igreja Batista Nacional será para construir seu novo templo.
- Art. 3.º -** Deverá constar da escritura pública de doação, cláusula resolutiva expressa, segundo o qual o imóvel doado reverter-se-á ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:
- I- Se a IBN não iniciar a construção no prazo máximo de 01 ano, contados da lavratura da Escritura Pública;
 - II- Se a IBN der ao imóvel destinação diversa da sua finalidade;
 - III- Se a IBN vender, ceder, locar ou sob qualquer outro título, transferir o imóvel para terceiros.
- Art. 4.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT, em 17 de Dezembro de 2008.

SILDA KOCHEMBORGER

PREFEITA MUNICIPAL